

Deliberação Normativa Ad Referendum nº 03/2021 do CBH Paraopeba

“Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999”

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CBH Paraopeba) – mandato 2022-2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÓPEBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA, Ad Referendum:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do CBH Paraopeba referente ao mandato de 2022/2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do processo.



Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual

Instituição: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MG – EPAMIG

Nome: FULVIO RODRIGUEZ SIMÃO

- Representante do Poder Público Municipal

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Nome: LEONARDO GOMES LARA

- Representante dos Usuários

Instituição: PETROBRAS

Nome: JOÃO EUSTÁQUIO BERALDO TEIXEIRA


- Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: INSTITUTO HELENO MAIA DA BIODIVERSIDADE - IHMBIO

Nome: HELENO MAIA SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Betim, 14 de julho de 2021.



Ednard Barbosa de Almeida
CBH Paraopeba
Presidente

